



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

L E I Nº 12, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.980.

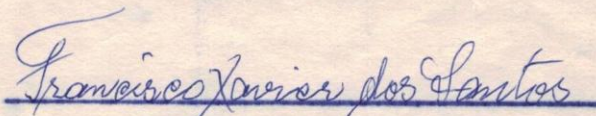
" Dispõe sobre denominação de rua ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU, NOS TERMOS DO ARTIGO 89, § 2º DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, DE CONFORMIDADE AINDA COM O REFERIDO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "EXPEDICIONÁRIO ADALBERTO ALVES DE PINHO" a atual Rua F que se inicia na Rua Fagundes Varela e termina numa servidão, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mangaratiba, 20 de outubro /
de 1980.



= FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS =
PRESIDENTE.